



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 394

Ofício nº 395/2025/GAPRE

Uruguaiana, 02 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 770/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS)**, em resposta ao Ofício nº 884/2025/DLEG do Poder Legislativo, onde o Vereador Paulc Kleinubing solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I.nº. 770/2025 /PMU

Uruguaiana, 24/06/2025.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Governo- SEGCV

Assunto: Resposta a Ci nº 787/2025 relativo ao OF 884/2025 DLEG de autoria do Vereador Paulic Kleinubing

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício supracitado, informamos que foi realizada vistoria no terreno localizado na Rua Íris Valls, ao lado do nº 1907, conforme solicitação.

Durante a vistoria, o fiscal constatou que o imóvel apresenta apenas vegetação, não sendo identificada presença de resíduos ou descarte irregular de materiais. As imagens registradas no local seguem em anexo.

Foi realizada consulta junto ao setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura, onde se confirmou que o terreno encontra-se registrado em nome da Associação Beneficente Recreativa e Cultural União Filhos do Trabalho. Esclarecemos que o imóvel havia sido declarado de utilidade pública e isento de tributos municipais, porém, tal declaração foi revogada em 2021, retornando a tributação normal, conforme demonstrado no espelho de cadastro em anexo.

Diante das informações levantadas, a Fiscalização Ambiental procedeu com a notificação do responsável, sob o nº 31/2025 (em anexo), a fim de que sejam tomadas as providências de manutenção e limpeza necessárias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

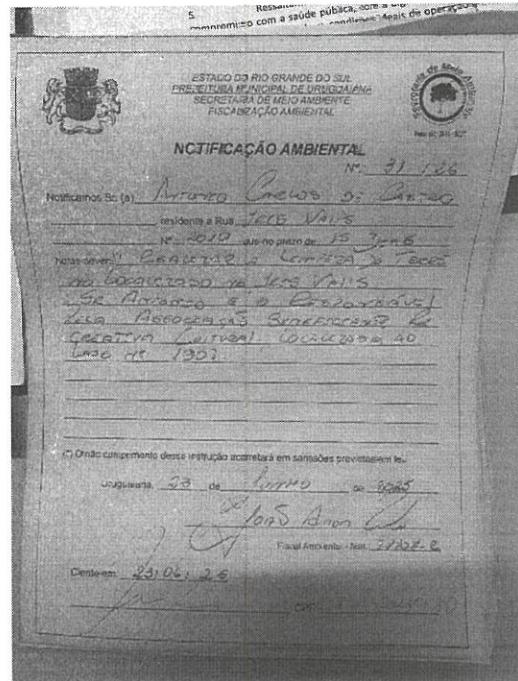
Atenciosamente



Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal



ANEXO





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 884 /2025/DLEG

Uruguaiana, 5 de junho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 700, do Vereador Paulo Kleinübing, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a fiscalização e notificação do proprietário do terreno baldio localizado na Rua Iris Valls, ao lado do nº 1907, para que proceda a limpeza do terreno.
2. Justifica-se o presente pela necessidade de limpeza e conservação do local. Diante o exposto, solicitamos a fiscalização e posteriormente a notificação do proprietário do imóvel, por tratar-se de uma questão ecológica e de saúde pública, para as pessoas que residem próximo ao local, que podem ser prejudicadas pela falta de limpeza.

Atenciosamente,

Ver. JOAELI ALVES GONÇALVES
Presidente